



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI N° 5.876, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito suplementar no orçamento anual de 2018.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS), faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento de 2018, no montante de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) obedecendo às seguintes classificações:

1201 – 1,047 – 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º O recurso necessário à execução do artigo anterior decorrerá de excesso de arrecadação conforme o CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N° 21/01794-8, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga, em 12 de dezembro de 2018.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Catia Simone Porto Py Budel
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.